

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ / MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ZOOLOGIA CONVÊNIO UFPA/MPEG Nº 01/2017

O Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOOL) do convênio Universidade Federal do Pará (UFPA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) abre inscrições para a Seleção de Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2017.

1. Requisitos para inscrição:

- Possuir o título de mestre ou similar em Ciências Biológicas ou áreas afins, ou excepcionalmente em outras áreas, desde que considerados aptos pelo Colegiado do Programa a desenvolverem a tese proposta;
- Apresentar um artigo científico relacionado à sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas. Somente serão aceitos artigos publicado sem revistas indexadas − Qualis Capes (avaliação de 2015, até a publicação da avaliação de 2016, quando esta entrará em vigor, substituindo a de 2015) B2 ou superior, na área de Biodiversidade. Nos casos em que as revistas não constarem no Qualis, será exigido o fator de impacto ponderado ≥ 0,6 (fator de impacto de cada revista dividida pela mediana do fator de impacto da categoria que a revista está inserida) ou fator H ≥ 16 na área de Biodiversidade. O artigo deverá ter sido publicado nos últimos dois anos (≥ 2015) ou estar aceito para publicação. O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos "trabalho aceito" e "trabalho no prelo".
- Ter sido aceito por um orientador do Programa habilitado para o presente edital (a relação dos orientadores habilitados em cada área de concentração estará disponível na página do programa).

2. Documentos necessários para inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (modelo próprio disponível no site do Programa);
- Cópia da cédula de identidade (ou outro documento de identidade) e CPF;
- Carta de declaração de disponibilidade para dedicação aos estudos, com ciência do orientador;
- Diploma ou certificado de conclusão do título de mais alto nível*;
- Uma cópia em papel e uma cópia digital do projeto de tese**;







- Carta de aceite do orientador (modelo próprio disponível no site do Programa), contendo a sugestão de cinco doutores especialistas na área aptos a analisar o projeto de tese, sendo, obrigatoriamente, três membros externos e dois internos ao Programa;
- Uma cópia impressa do currículo Lattes, devidamente comprovado (COMPROVANTES IMPRESSOS de toda a produção bibliográfica e participação em projeto com financiamento devidamente comprovado/declarado, referentes ao último quinquênio);
- Tabela de pontuação de currículo devidamente preenchida (disponibilizada na página do Programa);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (cópia e original) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga através de depósito bancário no Banco do Brasil 001, agência: 3.702-8, conta corrente: 99.472-3, beneficiária nome: C1062 C T D N IDENTIFICAD.

Observações:

- ✓ Após o pagamento do boleto, todos os documentos listados acima deverão ser obrigatoriamente apresentados à Secretaria do Programa, em período e horário estipulado dentro do prazo de validade desse Edital para efetivação da inscrição.
- ✓ As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas mediante o FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, apresentado no momento da solicitação da inscrição.
- ✓ Serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de taxa até cinco dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.
- ✓ O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado dois dias úteis depois de efetuada a inscrição.
- * Candidatos cujo diploma de mestrado ainda esteja em elaboração devem apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação. Candidatos que estiverem matriculados no mestrado no ato da inscrição devem apresentar declaração de concluinte do mestrado emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato já integralizou os créditos e informando aprovável data da defesa, marcada para antes do período de matrícula no curso de Doutorado. O Diploma, ou o certificado de conclusão do Mestrado, será exigido no ato da matrícula.
- ** O projeto deve conter os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas. A tese deverá ser feita na forma de artigo(s), que deverá(ão) estar previsto(s) no projeto de pesquisa. A previsão da(s) data(s)de submissão do(s) artigo(s) deve constar no cronograma.

3. Critérios para seleção:

A aprovação do candidato depende da homologação da inscrição (checagem da documentação apresentada), das avaliações do projeto de tese (Etapa 1) e da análise de currículo (Etapa 2).







Etapa 1: Análise do Projeto de Tese

A análise do Projeto será realizada por cinco doutores especialistas na área. Será aprovado para a Etapa 2 da seleção o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7). A média será calculada levando-se em conta todos os pareceres recebidos pela secretaria (sendo, no mínimo, três pareceres; pareceres que chegarem à secretaria após o ranqueamento serão desconsiderados). A aprovação do projeto nesta Etapa terá validade de 13 meses a contar da publicação do resultado da Etapa 1. A nota final, obtida na Etapa 1, não será utilizada no cálculo da média final para fins de classificação (Etapa 2). Candidatos aprovados nesta Etapa que comprovem a disponibilidade de bolsa de estudo (externa à quota do Programa) ou vínculo empregatício poderão se matricular imediatamente após sua aprovação na Etapa 1.

Etapa 2: Análise de Currículo

Os demais candidatos aprovados na Etapa 1 serão ranqueados comparativamente em cada área de concentração através da análise de currículo para fins de preenchimento das vagas ofertadas no presente edital.

Serão disponibilizadas dez (10) vagas, sendo cinco (5) preferencialmente para cada uma das duas áreas de concentração do Programa, para ingresso logo após a divulgação do ranqueamento.

Os currículos serão avaliados com base na tabela de pontuação de currículos apresentada pelo candidato. Itens não comprovados não serão computados.

Os candidatos que não forem selecionados nesta Etapa estarão automaticamente inscritos para o próximo ranqueamento, a menos que manifestem sua desistência. Sugere-se que estes candidatos mantenham atualizada sua produção bibliográfica para o próximo ranqueamento, apresentando, sempre que necessário, uma nova cópia do currículo Lattes com comprovações e tabela de pontuação junto à secretaria do curso.

O ranqueamento para preenchimento destas vagas ocorrerá ao final da vigência deste Edital, ou será antecipado, sempre que houver a disponibilidade de bolsas de estudo.

4. Calendário:

• Período de inscrição: da data desta publicação até a validade deste edital (até 30/06/2017), ou até a publicação na página do curso do resultado da seleção como preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital (ranqueamento antecipado).

5. Matrícula:

Os candidatos aprovados na Etapa 2 deverão efetuar matrícula imediata. Casos excepcionais que comprovem vínculo empregatício ou a disponibilidade de bolsa de estudo (externa à quota do Programa) poderão se matricular imediatamente após sua aprovação na Etapa 1, independentemente do número de vagas.







6. Bolsas e recomendações

O Curso recebe bolsas da CAPES, CNPq e FAPESPA. Entretanto, não há garantia de bolsa de estudo para os alunos aprovados.

7. Inscrições/informações adicionais:

Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Biológicas, Secretaria do PPGZool, Av. Augusto Corrêa 01, Campus Guamá, Guamá, Belém, Caixa postal 479, CEP: 66075-110.Tel.: (091) 3201-8413. E-mail: ppgzoologia@gmail.com

8. Recurso

Recursos solicitando vistas às fichas de avaliação e contestações ao resultado final deste Edital poderão ser solicitados via correspondência eletrônica em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados deste Edital. Em caso de deferimento, outros candidatos poderão interpor recurso em até dois dias úteis após a divulgação do deferimento.

9. Disposições gerais

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado de curso do PPGZOOL.

Belém, 06 de janeiro de 2017

Dr. Leandro Juen

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zoologia

Convênio UFPA/MPEG







ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A Comissão Examinadora do PPGZOOL

Nos termos do EDITAL 01/2017 DO PPGZOOL, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO:			
NIS:	DATA	DE NASCIMENTO:	
RG:	EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDITOR.:	
CPF:	NOME DA MÃE:		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 1 do EDITAL 01/2017 PPGZOOL.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do EDITAL 01/2017 PPGZOOL, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 01/2017 PPGZOOL, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato:		
Assinatura do Candidato.		